

(2002/C 205 E/069)

PERGUNTA ESCRITA E-0061/02**apresentada por Camilo Nogueira Román (Verts/ALE) ao Conselho***(25 de Janeiro de 2002)*

Objecto: As entidades políticas constitucionais internas e a Declaração de Laeken

O Chefe do Governo espanhol e o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por ocasião da assunção da Presidência do Conselho, fizeram repetidas declarações negando o direito das Comunidades Autónomas do Estado espanhol a estarem presentes nas reuniões do Conselho quando se tratassem assuntos da sua competência política.

Os responsáveis do Governo espanhol consideram que o facto de a Constituição espanhola determinar que a soberania nas relações internacionais pertence ao Estado impossibilita que um ministro de uma região autónoma represente o Estado no Conselho, mesmo que se trate de fazê-lo acompanhando um ministro do Governo central.

Dado que a Declaração de Laeken reconhece que as entidades constitucionais internas e as suas competências políticas (nos Estados onde existam) devem ser consideradas na reforma e constitucionalização dos Tratados — sendo para mais evidente que em Estados como Alemanha, Bélgica, Áustria ou Grã Bretanha as entidades constitucionais internas (Länder, regiões constitucionais, Estados federados, regiões) estão, no seu caso, presentes nas reuniões do Conselho — que diferença existirá entre as Constituições desses Estados e a Constituição espanhola que possa justificar o tratamento discriminatório das Comunidades Autónomas espanholas pretendido pelo Chefe do Governo espanhol?

Por que toma esta atitude o Chefe do Governo espanhol, precisamente quando a Espanha assume a Presidência do Conselho e começam os trabalhos da Convenção que deverá desenvolver a Declaração de Laeken?

Resposta*(13 de Maio de 2002)*

O artigo 203^a do Tratado que institui a Comunidade Europeia estipula que o Conselho é composto por um representante de cada Estado-membro a nível ministerial, com poderes para vincular o Governo desse Estado-membro. Sem prejuízo desta disposição, cada Estado-membro é livre de decidir como fazer-se representar.

O Conselho não emite por conseguinte qualquer opinião sobre o assunto, como aliás nem lhe caberia fazer, do mesmo modo que não caberia à Presidência pronunciar-se sobre questões que são da competência do Governo Espanhol.

(2002/C 205 E/070)

PERGUNTA ESCRITA E-0063/02**apresentada por Camilo Nogueira Román (Verts/ALE) ao Conselho***(25 de Janeiro de 2002)*

Objecto: A Presidência espanhola e as línguas de trabalho da União Europeia

A entrada de novos Estados na UE, cujas línguas oficiais vão ser reconhecidas ao mesmo nível que as actuais na União de 15 Estados, pode agudizar a tendência para que, sem prejuízo do reconhecimento das línguas de todos os Estados-membros, uma parte de entre elas adquira um «status» de facto como línguas preferenciais de trabalho, que neste momento já têm o francês e o inglês.

Determinados Estados pretendem que a sua língua tenha o mesmo reconhecimento que o francês e o inglês, expondo como argumento o número de falantes dentro da UE. No entanto, dentro da UE existem línguas como o espanhol e o português — o galego, uma das línguas do Estado espanhol, pertence a este mesmo sistema linguístico — que contam com centenas de milhões de falantes em quatro continentes, gozando de um carácter universal, que deve ser tido em conta na resolução desse debate.

Pareceria absurdo que uma UE que deve ter um papel fundamental como actor político e económico mundial desprezasse o valor dessas duas línguas como línguas de trabalho preferenciais, quando, de entre as que são ou vão ser línguas oficiais na UE, elas se situam entre as três mais faladas no mundo. Que posição vai defender neste sentido a Presidência espanhola?

Resposta

(13 de Maio de 2002)

O artigo 290^o do TCE estabelece que o regime linguístico das Instituições da Comunidade será fixado pelo Conselho, deliberando por unanimidade. A posição do Conselho sobre esta questão foi fixada pelo Regulamento do Conselho n^o 1 (UE) de 1958, alterado posteriormente por motivo da adesão de novos Estados-membros, no qual se estabelece que existem actualmente onze línguas oficiais de trabalho da Comunidade.

(2002/C 205 E/071)

PERGUNTA ESCRITA E-0064/02

apresentada por **Camilo Nogueira Román (Verts/ALE)** ao Conselho

(25 de Janeiro de 2002)

Objecto: A posição da Presidência espanhola a respeito das relações com o Mercosul e em particular com a Argentina

Entre as prioridades apresentadas pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros espanhol, Josep Piqué, para as relações com a América Latina aparecem num segundo plano — com menor consideração que as relações com o Chile — as relações com o Mercosul, quando deveriam ter um carácter preferencial, por constituírem parte dessa instituição países tão relevantes como o Brasil e a Argentina — esta com problemas gravíssimos e necessitada de um apoio sincero da UE —, para além do Uruguai e do Paraguai. Que razões existem para que tal se verifique?

Resposta

(21 de Maio de 2002)

1. O Conselho deseja chamar a atenção do Sr. Deputado para o facto de as relações da UE com o Mercosul se revestirem da mesma importância que as suas relações com o Chile. Recorde-se que está prevista para 18 de Maio de 2002, em Madrid, uma Cimeira UE-Mercosul (à margem da Cimeira UE-América Latina e Caraíbas). Tal como se afirma no programa da Presidência Espanhola, «a realização destas reuniões poderá constituir uma boa ocasião para concluir as negociações com o Chile e impulsionar decisivamente as negociações em curso com o Mercosul, por forma a alcançar, enfim, um compromisso da União Europeia que assegure a manutenção e o desenvolvimento das relações preferenciais com esta zona». Esta declaração constitui o mero reflexo da actual situação das negociações em curso tanto com o Chile como com o Mercosul.

2. Recordar-se também que foram aprovadas conclusões referentes ao Mercosul por ocasião do Conselho «Assuntos Gerais» de 28 de Janeiro de 2002. Nessas mesmas conclusões, o Conselho sublinha que, no contexto da actual crise na Argentina, se declara satisfeito com a intenção manifestada pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros do Mercosul na sua declaração conjunta, feita em Buenos Aires a 11 de Janeiro de 2002, de reforçarem o processo de integração entre os seus países. O Conselho considera, além disso, que um Mercosul reforçado será a chave para o desenvolvimento da região. O Conselho reitera a importância que atribui ao futuro Acordo de Associação entre a UE e o Mercosul. Acolhe também favoravelmente os progressos alcançados até agora nessas negociações e reitera o compromisso da UE de continuar a realizar progressos.

3. No que diz mais particularmente respeito à crise na Argentina, o Conselho «Ecofin» de 22 de Janeiro último analisou longamente a situação que se vive no país. Nessa ocasião, foram aprovadas e tornadas públicas conclusões que colocam a tónica nos aspectos económicos e financeiros da crise. A análise da situação neste país foi ainda abordada durante o almoço dos Ministros dos Negócios Estrangeiros de 28 de Janeiro.